



PROC. ADM. Nº 716064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

2ª ANÁLISE ITENS REMANESCENTE E CONVOCAÇÃO ENCAMINHAMENTO AMOSTRAS.

PREGÃO ELETRONICO N.09/2021

I – PRELIMINAR

• Trata-se da análise e julgamento dos itens de remanescente e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 09/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **18/05/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

Trata-se da análise dos itens remanescentes das empresas, convocada a seguir:

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA, itens 40, 197, 215.

ODONTOESTE LTDA ME, itens 12, 50, 52, 53, 54, 56, 90.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 21, 101, 184, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 213.

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, itens 123, 1250 201.

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MED.E PRODUTOS HOSP. LTDA, item 105.

MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, itens 20, 152.

DISNORMA COM ATACAD. DE MED. E MAT. MEDICO HOSP. LTDA, itens 133, 166, 180.

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, itens 32, 33, 34, 112, 128, 164.

ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, itens 02, 13, 48, 49, 51, 55, 93.

Destaque-se que este certame foi e será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de



PROC. ADM. Nº 716064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira convocou a Equipe, técnica para a realização da análise a fins de aprovação.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobrescritas acima esta pregoeira, acolhe avaliação técnica e decide:
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA, itens **40, 197,215, APROVADOS**, conforme análise técnico anexo, por atender as exigências do edital.

ODONTOESTE LTDA ME, item **90, APROVADO**, conforme análise técnico anexo, por atender as exigências do edital.

Itens 12, 50, 52, 53, 54, 56, REPROVADOS, conforme análise técnica anexo, deixaram de encaminhar os registros da ANVISA, solicitados no edital.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens **21, 101, 184, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 213, APROVADOS**, conforme análise técnico anexo, por atender as exigências do edital.

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, itens 123, 1250 201, **APROVADOS**, conforme análise técnico anexo, por atender as exigência do edital.

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MED.E PRODUTOS HOSP. LTDA, item 105, **APROVADOS**, conforme análise técnico anexo, por atender as exigências do edital.

MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, itens 152, **APROVADOS**, conforme análise técnico anexo, por atender as exigências do edital.

Item 20 REPROVADOS, conforme análise técnica anexo, não atendeu o descritivo do edital.

DISNORMA COM ATACAD. DE MED. E MAT. MEDICO HOSP. LTDA, itens 133, 166, **APROVADOS**, conforme análise técnico anexo, por atender as exigência do edital.

Item 180, REPROVADO, conforme análise técnica anexo, não atendeu o descritivo do edital.

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP, itens **32, 33, 112,164, APROVADO**, conforme análise técnico anexo, por atender as exigências do edital.

Item 128 REPROVADOS, conforme análise técnica anexo, deixou de encaminhar os registros da ANVISA, solicitado no edital.

ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item **13, 48, 49, 51, 55, 93, APROVADO**, conforme análise técnico anexo, por atender as exigências do edital.

Itens 02 REPROVADOS, conforme análise técnica anexo, deixaram de encaminhar os registros da ANVISA, solicitados no edital.



I. **CONVOCAR**, as licitantes remanescentes dos itens das empresas anteriores declaradas **reprovados** a manifestação de aceite de arremate conforme convocação individual na plataforma do sistema BLL, no **prazo máximo de 2hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o edital.

II. **INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação/negociação com as empresas remanescentes, e análise das amostra e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

III. **INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida da Feb nº 2.138, Bairro da Manga - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

IV CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

Convoca para apresentação das amostras, os licitantes abaixo, conforme classificação final da fase de lances e análise dos documentos de habilitação.

HIPERDENTAL COM E REP. PROD. ODONTO MED HOSP. LTDA EPP, item 96.

DISNORMA COM ATACAD. DE MED. E MAT. MEDICO HOSP. LTDA, itens 97,98.

ODONTOESTE LTDA ME, item 120.

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA, item 121.

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, itens, 123, 125, 126.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 155, 156.

MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, item 152.

Os licitantes deverão entregar as **AMOSTRAS conforme item, 12.1**. As amostras deverão ser **ENTREGUES** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do dia **14/06/2021** até o dia **18/06/2021**. No



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fls. _____

PROC. ADM. Nº 716064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para parecer, análise e avaliação pela equipe técnica do CADIM.

12.3. O não RECEBIMENTO das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.

Várzea Grande, 11 de junho de 2021.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 10/06/2021	C.I. Nº 457/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA** referente aos **itens 40, 197 e 215** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a proposta enviada pela empresa **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 10/06/2021	C.I. Nº 456/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **ODONTOESTE LTDA - EPP** referente aos itens **12, 50, 52, 53, 54, 56 e 90** para análise e emissão de parecer técnico.

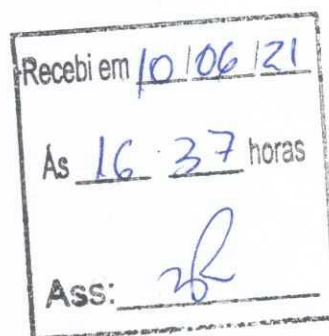
Informamos que referente aos itens **12, 50, 52, 53, 54 e 56** ofertados pela empresa, não foram encaminhados os registros ANVISA.

Quanto ao item **90** informamos que o mesmo atende as especificações exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **ODONTOESTE LTDA - EPP** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA** para o item **90** e **REPROVADA** para os itens **12, 50, 52, 53, 54 e 56**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 09/06/2021	C.I. Nº 455/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente aos **itens 21, 101, 184, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 213** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 09/06/2021	C.I. Nº 454/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

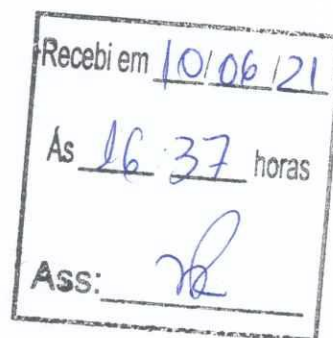
Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** referente aos **itens 123, 125 e 201** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 09/06/2021	C.I. Nº 453/2021
---	--	---------------------	---------------------

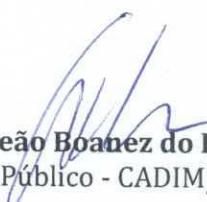
Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente ao **item 105** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item **105** ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

Recebi em <u>10/06/21</u>
As <u>16:27</u> horas
Ass: <u></u>



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 09/06/2021	C.I. Nº 452/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** referente aos **itens 20 e 152** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item **152** ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Quando ao item **20** ofertado pela mesma, não atende o descritivo do edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA** para o item **152** e **REPROVADA** para o item **20**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 08/06/2021	C.I. Nº 449/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

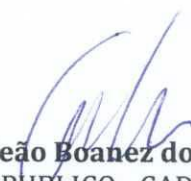
Considerando as documentações encaminhadas a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** referente aos **itens 32, 33, 34, 112, 128 e 164** para análise e emissão de parecer técnico.

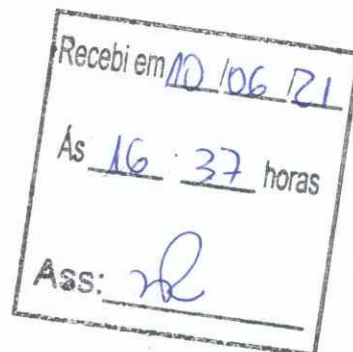
Informamos que os itens **32, 33, 34, 112 e 164**, ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e os registros entregues estão em conformidade com a ANVISA.

Quanto ao item **128**, não foi apresentado registro ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA** para os itens **32, 33, 34, 112, 164** e **REPROVADA** para o item **128**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
GESTOR PÚBLICO - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 08/06/2021	C.I. Nº 450/2021
---	---	---------------------	---------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

Considerando as documentações encaminhadas a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** referente aos **itens 02, 13, 48, 49, 51, 55 e 93** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens **13, 48, 49, 51, 55 e 93**, ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e os registros entregues estão em conformidade com a ANVISA.

Quanto ao item **02**, não foi apresentado registro apresentado não corresponde a marca ofertada pela empresa.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 está **APROVADA** para os itens **13, 48, 49, 51, 55, 93** e **REPROVADA** para o item **02**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
GESTOR PÚBLICO - CADIM/SMS/VG

Recebi em <u>10/06/21</u>
Às <u>16:37</u> horas
Ass: 



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 09/06/2021	C.I. Nº 451/2021
---	---	---------------------	---------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 09/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP** referente aos itens **133, 166, 180** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que não foram apresentados os registros ANVISA, dos itens **133, 166**.

Quanto ao item **180**, ofertado pela mesma, não atende ao descritivo do Edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP** referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 para os itens acima esta **REPROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
GESTOR PÚBLICO - CADIM/SMS/VG

